



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 04 /2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº 07, da quadra nº 10 e lote nº 13, da quadra nº 09, do loteamento denominado **Morada das Galáxias**, zona urbana do Distrito de Manilha.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a implantação de instalações do Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 04 de JANEIRO de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

**ERRATA
PUBLICADO**

Em 26 de março de 2006
no Jornal da Região 2196, p. 2
Sâuis
Tânia Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

PUBLICADO

Em 19 de março de 2006
no Jornal da Região 2195, p. 3
Sâuis
Tânia Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

**ERRATA DO 2196
PUBLICADO**

Em 16 de abril de 2006
no Jornal da Região 2199 p. 2
Sâuis 3971
Sâuis

O presente ato encontra-se afixado no átrio desta Prefeitura, conforme preceitos e art. 177, parágrafos, da Lei Orgânica do Município.

Em 04 / JAN / 2006
Sâuis
3971
Tânia Maria M. F. Rodrigues / Matrícula